



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 51/2011**  
**DE 05 DE JULHO DE 2011.**

**AUTORIZA A CUSTEAR DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DA IV COPA BRASIL DE FUTEBOL CATEGORIA SUB 17/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art.1º.**Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de alimentação, hospedagem, traslado e taxa de inscrição das delegações participantes da **IV COPA BRASIL DE FUTEBOL CATEGORIA SUB 17/2011**, que será realizada neste Município de Nova Venécia-ES, no período de 11 a 20 de julho de 2011.

**Parágrafo Único.**O valor das despesas de que trata o “caput” do artigo 1º desta lei será de R\$ 64.800,00 (sessenta quatro mil, oitocentos reais).

**Art. 2º** - As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>PROGRAMATICA</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
090	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
090001.2781300351.086	PROMOVER E APOIAR GINCANAS E OUTROS EVENTOS VOLTADOS AO ESPORTE		

**Art.3º.**Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 05 dias do mês de julho de 2011.

**WILSON LUIZ VENTURIM**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº....., DE 05 DE JULHO DE 2011.**

**Senhor Presidente**  
**Senhores Vereadores**

Encaminha o Poder Executivo o presente projeto de lei com fins de ampliar e incentivar a prática de atividades esportivas no âmbito municipal.

Como é sabido pelos ilustres membros desta Casa Legislativa, o Município de Nova Venécia vem sendo palco de diversos eventos esportivos de nível municipal, estadual e nacional, o que além de trazer enormes benefícios aos participantes, seja a nível pessoal como social e educacional, fomenta a diversificação da cultura esportiva, divulga o Município e fomenta a indústria do turismo, aquecendo a economia direta e indireta envolvida, criando empregos e gerando renda.

As vantagens obtidas ao Município e seus munícipes é de enorme vulto e carrega consigo, ainda, a função de diminuir as desigualdades sociais, objetivo fundamental da República do Brasil, como pode ser visto no art. 3º da CRFB/88.

Assim, com o fino objetivo de - como dito anteriormente - ampliar e fomentar a atividade desportiva, criando possibilidades de projetos esportivos de enorme alcance social possam ser desenvolvidos e postos em prática, encaminho a esta Nobre Câmara Municipal o presente Projeto de Lei.

E por este passo se mostrar necessário, apresentamos o Projeto de Lei em anexo que, depois de minuciosamente estudado pela equipe de governo, submetemos à apreciação desta Nobre Casa de Lei por, com certeza, imbuída do espírito público que o envolve dará a importância e rapidez que o mesmo merece.

Assim, exposto os objetivos visados pela proposição ora submetida ao crivo desta Casa, peço a compreensão e o apoio de todos para que este projeto de lei seja aprovado.

Nova Venécia, 05 de julho de 2011.

**Wilson Luiz Venturim**  
**Prefeito**